

LEI N.º 16.652 /2001

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Plano de Conservação e Avaliação Ambiental da calha do Rio Capibaribe.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica criado o Plano de Conservação e Avaliação Ambiental da calha do Rio Capibaribe, no trecho compreendido entre a sua foz e o limite oeste do município do Recife, incluindo a área não edificada de suas margens.

Art. 2º. - O Plano de Conservação e Avaliação Ambiental tem por objetivo:

- I - A proteção do Rio Capibaribe no trecho em que atravessa a Cidade do Recife, incluindo o seu estuário;
- II - A conservação do manguezal adjacente;
- III - VETADO;
- IV - Monitoramento e avaliação permanente das atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, ao longo de seu curso;

Art. 3º. - VETADO.

Art. 4º. - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, em 26 de abril de 2001

LUCIANO ROBERTO ROSAS DE SIQUEIRA
PREFEITO DO RECIFE EM EXERCÍCIO
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
VEREADOR LUIZ HELVÉCIO